



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº.696, DE 15 DE JULHO DE 1.968-

CHRISTOVAM LIMA GUEDES, Prefeito Municipal de Mococa, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

F A Z S A B E R que a Câmara Municipal de Mococa decreta e ele promulga a seguinte lei :-

Art. 1º. - Fica aberto na Diretoria do Serviço de Finanças da Prefeitura Municipal de Mococa, um crédito especial no valor de NCR\$.10.000,00 (des mil cruzeiros novos), como auxílio ao Grupo Executivo do Colégio Técnico de Eletrotécnica, para fazer face às despesas preliminares para construção do referido Colégio e atribuído às seguintes categorias econômicas e funções do Governo, conforme lei federal nº. 4.320/64.

EDUCAÇÃO E CULTURA

ENSINO TÉCNICO PROFISSIONAL

3 200 63

Transferências Correntes

3 293 63

Entidade Estadual

Auxílio ao Grupo Executivo do Colégio

Técnico de Eletrotécnica..... 10.000,00

Art. 2º. - O valor do presente crédito será coberto com os recursos da anulação da seguinte verba do orçamento vigente:

SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO

4 000 91

Despesa de Capital

4 100 91

Investimentos

4 110 91

Material Permanente

Distrito de Igarai (total)..... 5.000,00

Distrito de S.Benedito (total)..... 5.000,00

Total.....NCR\$.10.000,00

Art. 3º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mococa, 15 de julho de 1.968-

= CHRISTOVAM LIMA GUEDES =
Prefeito Municipal

= NELSON RAPHAELINI =
Diretor Administrativo



Câmara Municipal de Mococa
ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO Nº.889, DE 1.968

Projeto de Lei nº.74/68

Nº. 696
Art.1º. - Fica aberto na Diretoria do Serviço de Finanças da Prefeitura Municipal de Mococa, um crédito especial no valor de NCz\$.10.000,00 (dez mil cruzeiros novos), como auxílio ao Grupo Executivo do Colégio Técnico de Eletrotécnica, para fazer face às despesas preliminares para construção do referido Colégio e atribuído às seguintes categorias econômicas e funções do Governo, conforme Lei Federal nº.4.320/64.

EDUCAÇÃO E CULTURA

ENSINO TÉCNICO PROFISSIONAL

3 200 63	Transferências Correntes	
3 293 63	Entidade Estadual	
	Auxílio ao Grupo Executivo do Colégio	
	Técnico de Eletrotécnica.....	NCz\$.10.000,00

Art.2º. - O valor do presente crédito será coberto com os recursos da anulação da seguinte verba do orçamento vigente:

SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO

4 000 91	Despesa de Capital	
4 100 91	Investimentos	
4 110 91	Material Permanente	
	Distrito de Igarai(total).....	NCz\$. 5.000,00
	Distrito de S.Benedito(total).....	NCz\$. 5.000,00
	T o t a l	NCz\$.10.000,00

Art.3º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, 12 de julho de 1.968

Almo F. S., Presidente

Italo Pimenta, 1º. Secretário

Pedro Quinte, 2º. Secretário